



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017
NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, situada na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ: 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade n.º 1.528.391 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando, a necessidade de Adequação de Prestação do Serviço de Transporte Escolar à demanda do ano Letivo em curso,

Considerando, que após análise da equipe de Fiscalização durante a Execução dos serviços, foi constatada a necessidade de Adequação de Acréscimo de Km em rotas, as quais se encontravam em desconformidade com a realidade existente;

Considerando, a autorização do Prefeito Constitucional para a adequação nos Serviços contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **valor correspondente a 14,9245 % (por cento) do Contrato nº 092/2017, no valor R\$ 1.566.499,80 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 233.793,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais)**, conforme Planilha Orçamentária do Projeto Básico anexa aos autos.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.800.292,80 (Hum Milhão, Oitocentos Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**



1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **14,9245 % (por cento)**;

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1202.2894.0000 – 12.361.1201.2903.0000. Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

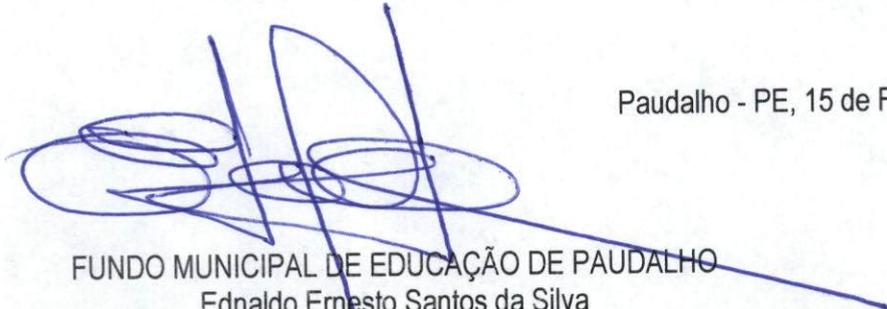
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

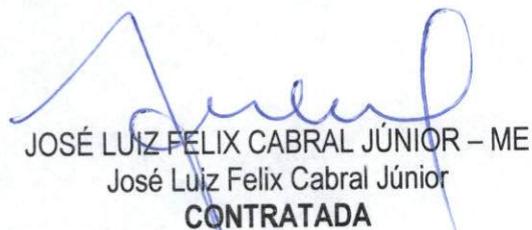
CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho - PE, 15 de Fevereiro de 2018.

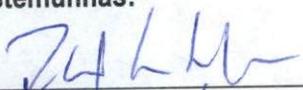


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE



JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR – ME
José Luiz Felix Cabral Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 066.184.344-08

2. 
CPF nº 042482084-45